



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 15

Ofício nº 318/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6239/2017

Cubatão, 31 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 459/2017
Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício-e nº 602 /2017-tep
Processo nº 1049/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando nº 0155/2017, a qual respondeu: " Após ciência, retornamos o presente e informamos que esta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania encaminhou o ofício nº 138/2017/SMSP/ssm, conforme anexação de fls 04, sendo certo que tão logo esta Secretaria receba a resposta da 4ª Cia da Polícia Militar, encaminharemos para a respectiva complementação de dados desta demanda."

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

